



#### PROCESSO SELETIVO BOLSISTAS CAPES

#### Edital 01/2022 de Seleção de Bolsistas - PROFEI

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROFEI) do DPG/UNIFAP faz saber que, usando das atribuições que lhe confere e considerando a necessidade de selecionar 03 (três) mestrandos para o recebimento de bolsas Capes, RESOLVE:

- Art. 1º Os recursos para concessão de 03 (três) cotas de bolsas para discentes do PROFEI/UNIFAP estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES, para essa finalidade.
- Art. 2º Só poderá concorrer a bolsa de estudo concedida pela CAPES, o mestrando regularmente matriculado no PROFEI e que atenda as seguintes exigências:
- I Comprovar efetiva docência na rede pública de ensino básico, mediante declaração recente do diretor da escola, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias;

Parágrafo único. Candidatos que no momento de matrícula do curso estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou em situação de afastamento não farão jus ao recebimento da bolsa, se excetuando aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência;

II - Declaração de efetivo exercício, comprovando não estar em estágio probatório;

Parágrafo único. Somente serão admitidos para percepção da bolsa candidatos a comporem o quadro permanente de servidores da rede pública de ensino;

- III firmar termo de compromisso (Anexo 1) colocando-se sob disponibilidade para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), após o término de seu curso, por igual período ao de vigência de sua bolsa;
- IV Não estar usufruindo de bolsa em qualquer modalidade, salvo as permitidas pela legislação em vigor;
- V Não ser discente em outro programa de pós-graduação;
- VI Apresentar Plano de Trabalho e cronograma para execução das atividades (Neste edital pode ser considerado o projeto apresentado pelo candidato no processo seletivo).
- Art. 3º A inscrição para concorrer à bolsa de estudo concedida pela CAPES implica aceitação integral, por parte do candidato das condições a seguir:
- a) colocar-se à disposição para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término de seu mestrado, por igual período ao de vigência de sua bolsa;





#### PROCESSO SELETIVO BOLSISTAS CAPES

- b) continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas que estiver vinculado.
- Art. 4º. As Instituições Associadas deverão considerar, prioritariamente, critérios de caráter socioeconômico, bem como eventuais situações de vulnerabilidade social dos candidatos na seleção e classificação para concessão de bolsas;
- Art. 5º. A classificação dos candidatos para a distribuição das bolsas será feita com base em critérios socioeconômico (peso 6) e acadêmico (peso 4).
- §1º No critério socioeconômico será considerada como referência uma média realizada dos valores de renda mensal de todo o núcleo familiar, incluindo o candidato (a). Essa soma será dividida pela quantidade de pessoas que moram na mesma casa com o candidato (a), de modo que a situação de vulnerabilidade econômica seja considerada na distribuição das bolsas do PROFEI.
- §2° Para efeitos de pontuação no critério socioeconômico, serão atribuídos os seguintes valores:
- I. 10.0 (dez pontos) para candidato que tenha uma renda mensal média de todo o núcleo familiar menor ou igual a R\$ 2.500,00;
- II. 8.0 (oito pontos) para o candidato que tenha uma renda mensal média de todo o núcleo familiar entre R\$ 2.500,01 e 3.500,00;
- III. 6.0 (seis pontos) para o candidato que tenha uma renda mensal média de todo o núcleo familiar entre R\$ 3.500,01 e R\$ 5.000,00;
- IV. 4.0 (quatro pontos) para o candidato que tenha renda mensal média acima de R\$ 5.000,00.
- §3° No critério acadêmico será considerada a nota obtida no Processo Seletivo de Ingresso ao PROFEI, por instituição associada, respeitada a classificação final dos candidatos com base nos critérios de desempate.
- §4º. A nota final do candidato é formada pela nota do processo seletivo multiplicada por 0,4 somada ao valor da pontuação socioeconômica multiplicado por 0,6.
- §5º. No caso de empate na classificação entre dois ou mais candidatos, o candidato que residir na cidade mais distante da cidade da Instituição Associada terá preferência da bolsa sobre os demais candidatos empatados;
- §6º. Persistindo o empate, prevalecerá aquele que tiver obtido melhor resultado no critério acadêmico.





#### PROCESSO SELETIVO BOLSISTAS CAPES

- Art. 6º. A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula, em cada período letivo, em todas as disciplinas e demais atividades previstas na Matriz Curricular do PROFEI.
- Art. 7º. A bolsa de estudo será imediatamente cancelada, caso o discente incorra em qualquer uma das seguintes situações:
- I Abandono do curso:
- II Desligamento do curso;
- III Desempenho insuficiente em uma ou mais disciplinas, incluindo por frequência;
- IV Reprovação em qualquer uma das provas do Exame de Qualificação;
- V Descumprimento desta Resolução e das Portarias da CAPES que regem a concessão de bolsas;
- VI Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pósgraduação da Instituição Associada ou no seu Regimento.

Parágrafo único - Caberá aos Coordenadores Institucionais comunicarem ao Conselho Gestor do PROFEI as situações previstas no caput desse artigo.

- Art. 8º. No caso de discentes que são afastados devido à ocorrência de doença grave, parto ou aleitamento, a continuidade do pagamento da bolsa dar-se-á conforme legislação em vigor.
- Art. 9º. Será revogada a concessão da bolsa concedida pela CAPES, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:
- I Omissão quanto ao valor recebido de remuneração familiar bruta total;
- II Declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
- III Prestar informação falsa quanto ao local de residência;
- IV Prática de qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
- V A não observância do Termo de Compromisso (anexo 1);

Parágrafo único - A não conclusão do curso acarretará na obrigação de restituição dos valores despendidos com a bolsa, conforme legislação em vigor.

Art. 10º. No caso de o bolsista renunciar ou ser destituído da bolsa, esta será atribuída ao próximo candidato da lista de classificação da respectiva Instituição Associada.





#### PROCESSO SELETIVO BOLSISTAS CAPES

Parágrafo único - Caso se esgote a lista de classificados da Instituição Associada, a cota de bolsa será remanejada para classificados de outra Associada, seguindo a ordem de prioridade pela maior distância percorrida.

Art. 11º. O candidato deverá inscrever-se no processo seletivo **nos dias 07 e 08/11/2022**, sendo necessário enviar a documentação solicitada nesse edital e anexos para o e-mail do Programa: <a href="mailto:profei@unifap.br">profei@unifap.br</a> dos seguintes documentos, gerados em PDF e assinados:

- Declaração recente do diretor da instituição escolar, em que o candidato está vinculado e atuando como docente, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias;
- Declaração do estágio probatório, indicando a aprovação em estágio probatório;
- Plano de trabalho, composto pelo cronograma de desenvolvimento da pesquisa. (Para este edital poderá ser o projeto encaminhado quando do processo seletivo)
- Termo de Compromisso Anexo 1 desse edital;
- Formulário Socioeconômico Anexo 2 desse edital;
- Comprovantes de renda do núcleo familiar.

Art. 12º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do PROFEI, conforme a instância pertinente.

Art. 13º O valor da cota bolsa será de 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) com vigência para o período de duração equivalente ao do mestrado (24 meses).

Art. 13°. Cronograma

Inscrições	07e 08/11/2022
Análise das demandas	9 a 11/11/2022
Apresentação de recursos	12/11/2022
Divulgação do resultado	14/11/2022

Macapá, 04 de novembro de 2022

Selma Gomes da Silva

Profa. Dra. Selma Gomes da Silva

Coordenação do Programa de Pós-graduação de Educação Inclusiva PROFEI/UNIFAP





#### ANEXO 1

#### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu,			<i>,</i>	discente
regularmente matriculad	lo(a) no Mestrado Pro	fissional em Educa	ção Inclusiva –	PROFEI, na
	(nome	da Instituição Ass	ociada), sob o r	número de
matrícula	, CPF	<b>/</b>	residente à	Rua/Av.
		, nº	, com	nplemento,
, na	cidade de		, es <sup>-</sup>	tado de
	, declaro, sob as p	enas previstas na L	ei, que:	
"Estou ciente e assumo f Seleção de Bolsista/202 concedidas pela CAPES".				
OBS: A inobservância do	os requisitos acima ou	a prática de qualqı	uer fraude pelo(	a) bolsista,
implicará no cancelamer	nto da bolsa, com a re	stituição integral e	imediata dos re	ecursos, de
acordo com os índices pr	evistos em lei competer	nte.		
Local e Data:		_ de	de	
	Assinatura o	 do Bolsista		





DADOS PESSOAIS					
Nome:		CNPJ/CPF			
Nome:					
QUADRO DE COMPOSIÇ	ÇÃO FAMILIAR E CO	MPROVAÇÃO DE RENDA			
DADOS DO CANDIDATO					
Número de pessoas que moram na mesma casa com candidato	o:				
Idade em anos:	Renda R\$:				
NÚCLEO FAMILIAR					
FAMILIAR 1					
Nome Completo:		Grau de Parentesco:			
Grau de Instrução:		Situação de Trabalho:			
		( ) Desempregado ( ) Empregado			
Cargo/Profissão:		Renda Bruta Mensal R\$:			
FAMILIAR 2					
Nome Completo:		Grau de Parentesco:			
Grau de Instrução:		Situação de Trabalho:			
		( ) Desempregado ( ) Empregado			
Cargo/Profissão:		Renda Bruta Mensal R\$:			
FAMILIAR 3					
Nome Completo:		Grau de Parentesco:			
Grau de Instrução:		Situação de Trabalho:			
		( ) Desempregado ( ) Empregado			
Cargo/Profissão:		Renda Bruta Mensal R\$:			
FAMILIAR 4					
Nome Completo:		Grau de Parentesco:			
Grau de Instrução:		Situação de Trabalho:			
		( ) Desempregado ( ) Empregado			
Cargo/Profissão:		Renda Bruta Mensal R\$:			
FAMILIAR 5					
Nome Completo:		Grau de Parentesco:			
Grau de Instrução:		Situação de Trabalho:			
		( ) Desempregado ( ) Empregado			
Cargo/Profissão:		Renda Bruta Mensal R\$:			



Termo de Compromisso



PROCESSO SELETIVO BOLSISTAS CAPES

- 1. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art.299 do Código Penal, o qual prevê que é crime: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".
- 2. Declaro que as cópias dos documentos, anexados a este formulário, bem como as digitalizações apresentadas, conferem integralmente com o original, sob minha responsabilidade pessoal. Os originais dos documentos apresentados deverão ser preservados pelo seu detentor até o final do período dos eventuais auxílios concedidos ao estudante, em decorrência da presente análise socioeconômica.

Macapá-AP,	de novembro de 2022
	Assinatura do Candidato